

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 1004/2019 ¹
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 E 7 DO MÊS DE NOVEMBRO/2019,
RETIFICADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DO MÊS DE
JANEIRO/2020**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processos: e-MEC 20077071 e SEI 23000.022719/2019-15 **Parecer:** CNE/CES 1004/2019 **Relator:** Antonio Carbonari Netto **Interessada:** Sociedade Educacional Uberabense – Uberaba/MG **Assunto:** Recredenciamento e extensão de prerrogativas de autonomia para o *campus* fora de sede da Universidade de Uberaba (UNIUBE), com sede no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao recredenciamento da Universidade de Uberaba (UNIUBE), com sede na Avenida Nene Sabino, nº 1.801, *Campus* Universitário II, bairro Universitário, no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017. Nos termos do artigo 32, § 1º do Decreto nº 9.235/2017, e do artigo 72, parágrafo único, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, voto favoravelmente à extensão de prerrogativas de autonomia para o *campus* fora de sede, da Universidade de Uberaba (UNIUBE), com sede no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, com sede no mesmo município e estado, situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 6.495, bairro Granja Marileusa, no município de Uberlândia, no estado de Minas Gerais **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 18 de março de 2020.

PAULO ROBERTO COSTA E SILVA
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 19/3/2020, Seção 1, p. 35.